Proc. 018/2025
Fl. 014
Ass.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de alimentarmos bimestralmente o SIOPE-Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caracaraí. Caso o sistema não seja alimentado, poderão ser suspensas as transferências voluntárias da União ao município.

O preenchimento correto e tempestivo do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) é essencial para garantir a transparência e a regularidade da prestação de contas dos investimentos em educação. O não envio ou envio incorreto das informações pode resultar em sanções, incluindo a suspensão de transferências voluntárias de recursos federais.

Diante da complexidade das normativas e da necessidade de assegurar a conformidade com as exigências legais, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para auxiliar no correto preenchimento e envio dos dados ao SIOPE.

O **SIOPE** é uma ferramenta eletrônica, operacionalizada do Fundo de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de caráter declaratório, de armazenamento, disponibilização e extração de dados e é obrigatório, seu objetivo é dar transparência aos investimentos do município em educação.

Proc. 018/2025
015

Diante da complexidade das normativas e da necessidade de assegurar a conformidade com as exigências legais, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para auxiliar no correto preenchimento e envio dos dados ao SIOPE.

3. AREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da Contratação:

Experiência comprovada no preenchimento do SIOPE e demais sistemas de prestação de contas públicas.
Conhecimento atualizado das normativas do FNDE e da legislação orçamentária e fiscal aplicável.
Equipe técnica qualificada em contabilidade pública e gestão orçamentária da educação.
Tabela Descritiva:
Descrição detalhada dos serviços, incluindo período de execução, carga horária presencial conforme necessidade e formas de atendimento (e-mail, WhatsApp, telefone).

Prazo, Local e Condições de Entrega ou Execução:
Execução dos serviços conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desportos, em até 10 dias a partir da solicitação.

Condições de Garantia:
Observância das condições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.
Obrigações da Contratante e Contratada:
Cumprimento de obrigações contratuais, fiscalização dos serviços, retenções tributárias, entre outras responsabilidades.

Resultados Esperados:
Garantia do cumprimento dos prazos legais para o envio das informações.
Redução de riscos de sanções por inconsistências ou omissões no preenchimento.
Maior transparência e qualidade na prestação de contas da educação.

Sanções:
Estabelecimento de multas e sanções em caso de atrasos ou inexecução total ou parcial do contrato.
Condições Gerais:
Disposição para esclarecimento de dúvidas.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Proc. 018/2025
Fl. 016
Ass. E

5.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço técnico profissional especializado no envio de informações e relatórios junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município:

1) Levanta mento de Dados: Coleta de informações orçamentárias e financeiras relacionadas à educação, incluindo receitas e despesas. - Identificação das fontes de recursos, como transferências federais, estaduais e municipais.

2) Análise e Validação de Dados: - Verificação da consistência e precisão dos dados coletados. - Análise das informações para garantir que estejam em conformidade com as diretrizes do SIOPE e a legislação vigente.

3) Elaboração de Relatórios: - Preparação de relatórios detalhados que apresentem as informações orçamentárias de forma clara e organizada. - Inclusão de análises que evidenciem a aplicação dos recursos na educação, conforme exigido pelo SIOPE.

4) Transmissão de Dados: - Inserção das informações no sistema SIOPE, respeitando os prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação. - Garantia de que todos os dados sejam transmitidos de forma completa e correta, evitando erros que possam comprometer a prestação de contas.

5) Monitoramento e Acompanhamento: - Acompanhamento do status da transmissão e verificação de eventuais pendências ou erros identificados pelo sistema. - Realização de correções necessárias em caso de inconsistências ou falhas na transmissão.

6) Capacitação e Treinamento: - Realização de treinamentos para a equipe responsável pela gestão orçamentária na educação, abordando o funcionamento do SIOPE e as melhores práticas para a coleta e transmissão de dados. - Atualização contínua da equipe sobre mudanças nas normas e diretrizes relacionadas ao SIOPE.

7) Suporte e Consultoria: - Disponibilização de suporte técnico para esclarecer dúvidas e resolver problemas que possam surgir durante o processo de transmissão. - Consultoria sobre a interpretação das normas e orientações do SIOPE, garantindo que o município esteja sempre em conformidade.

8) Prestação de Contas: - Preparação de documentos e relatórios que demonstrem a aplicação dos recursos na educação, conforme exigido para a prestação de contas ao SIOPE. - Elaboração de um cronograma de atividades para garantir que todas as etapas sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.

9) Avaliação e Melhoria Contínua: - Realização de avaliações periódicas do processo de transmissão, identificando pontos de melhoria e implementando ações corretivas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÃO 01 – REALIZAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES EXCLUSIVAMENTE PELOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
SOLUÇÃO 02 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE.

SOLUÇÃO 01 – Para realização de todos os trabalhos pelos servidores do município, a administração não terá custos adicionais e nem a necessidade de nenhum tipo de contratação;

SOLUÇÃO 02 – Para contratação de empresa especializada a Prefeitura Municipal de Caracaraí terá um custo adicional.

Em análise mais aprofundada das soluções apontadas, inclusive levando em consideração os custos, a SOLUÇÃO 01 aponta um custo zero de investimento inicial, porém como já apontado no documento que formaliza a demanda, o Município de Caracaraí não dispõe no seu quadro de servidores, pessoal qualificação para realizar os serviços contratados; Já a SOLUÇÃO 02, uma assessoria especializada possui o conhecimento necessário para interpretar e aplicar essas normas corretamente, evitando falhas e garantindo conformidade legal. Além disso, assessores especializados têm vasta experiência em gestão de recursos públicos. Essa expertise é fundamental para assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz, alcançando os objetivos pretendidos e beneficiando o maior número possível de pessoas. A assessoria pode ajudar a evitar atrasos, identificar e solucionar problemas rapidamente, e assegurar que os projetos cumpram os prazos e metas estabelecidos.
A assessoria pode oferecer capacitação para os gestores e demais agentes envolvidos, proporcionando conhecimento técnico e prático sobre a gestão dos recursos, elaboração de projetos, e prestação de contas. Isso fortalece a capacidade institucional de gerir recursos culturais no longo prazo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Contextualização da necessidade

Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) é uma plataforma essencial para o monitoramento e transparência da aplicação dos recursos na área educacional. Seu preenchimento correto é obrigatório para órgãos públicos e municípios que recebem recursos vinculados à educação. A não conformidade pode resultar em penalidades, como a suspensão de transferências voluntárias e restrições fiscais.
Dado o rigor técnico exigido pelo sistema e a complexidade da legislação aplicável, é fundamental contar com uma solução especializada que assegure a precisão das informações enviadas.

7.2 Proposta de Solução

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para o preenchimento, revisão e envio das informações ao SIOPE. A empresa contratada atuará de forma integrada com a equipe interna do órgão público, garantindo a conformidade dos dados e a regularidade da prestação de contas.

7.3 Componentes da Solução

7.3.1. Diagnóstico Inicial
Levantamento das informações contábeis, financeiras e orçamentárias relacionadas à educação.
Identificação de possíveis inconsistências em registros anteriores.
Análise de conformidade com as exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e demais órgãos reguladores.

Proc. 018/2025
Fl. 018
Ass.

7.4 Preenchimento e Envio das Informações

Organização e estruturação dos dados para inserção no SIOPE.
Validação técnica das informações conforme a legislação vigente.
Submissão dos dados dentro dos prazos regulamentares.

7.5 Correção e Ajustes de Inconsistências

Análise detalhada de eventuais erros no envio dos dados.
Revisão e adequação das informações para garantir a regularidade fiscal.
Reenvio das informações, se necessário, para garantir conformidade.

7.6 Suporte Técnico e Capacitação

Treinamento da equipe interna para futuras atualizações do sistema.
Disponibilização de suporte técnico especializado para esclarecimento de dúvidas.
Orientação sobre boas práticas na gestão orçamentária da educação.

7.7 Benefícios da Solução

Regularidade Fiscal: Garantia do cumprimento dos requisitos do FNDE, evitando sanções e restrições financeiras.
Eficiência e Precisão: Redução de erros no preenchimento e aumento da confiabilidade das informações prestadas.
Transparência e Conformidade: Atendimento às exigências legais e melhoria na prestação de contas dos recursos da educação.
Otimização de Tempo e Recursos: Redução da carga operacional da equipe interna, permitindo foco em outras demandas estratégicas.

7.8. Conclusão

A contratação de uma empresa especializada no preenchimento do SIOPE representa uma solução eficiente e segura para assegurar a conformidade legal e a transparência na aplicação dos recursos educacionais. Com essa medida, o órgão público poderá atender às exigências normativas, evitar sanções e aprimorar sua gestão financeira, garantindo a continuidade dos investimentos na educação.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor unitário	Valor Total Estimado (R

Proc. 018/2025
Fl. 019
Ass.

1	contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço técnico profissional especializado no envio de informações e relatórios junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caracaraí/RR.	Mês	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a operacionalização dos recursos, foi realizada com base no Art. 23, §1°, Inc. II, através da média dos orçamentos coletados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, o valor para iniciar o processo é de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção por não parcelar a solução de a execução dos serviços prestação do serviço técnico profissional especializado no envio de informações e relatórios junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município. Essa decisão proporciona eficiência operacional, agilidade na execução, coordenação aprimorada de atividades, economia de recursos e um foco contínuo. A escolha pela contratação integral visa garantir uma implementação coesa e ininterrupta, assegurando qualidade e eficácia na prestação dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço técnico profissional especializado no envio de informações e relatórios junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município é considerada interdependente, uma vez que não depende de outros contratos para sua execução.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando o Art. 191° da Lei n° 14.133/21, o qual assegura que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193°, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Fl. 020
Ass. E

Ademais, esta contratação começará a ter vigência em 2025 com término em 2026, onde a Administração Pública do município de Caracaraí/RR ainda está considerando o artigo apresentado acima. Deste modo, o município ainda não apresenta o Plano Anual de Contratação de 2025, mas já prevê para o ano de 2026.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A implementação da solução proposta trará uma série de benefícios estratégicos, operacionais e financeiros para o órgão público. Os principais benefícios incluem:

13.1. Regularidade Fiscal e Evitação de Penalidades

Garantia do cumprimento dos prazos legais para o envio das informações ao SIOPE.
Redução do risco de sanções administrativas, como a suspensão de transferências voluntárias de recursos federais.
Atendimento às exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e demais órgãos de controle.

13.2. Maior Precisão e Confiabilidade das Informações

Preenchimento correto dos dados, evitando inconsistências que possam comprometer a prestação de contas.
Revisão e validação das informações antes do envio, assegurando conformidade com a legislação vigente.
Correção de erros e ajustes em registros contábeis para garantir a precisão dos demonstrativos financeiros.

13.3. Otimização de Processos e Recursos Humanos

Redução da carga de trabalho da equipe interna, permitindo foco em outras atividades estratégicas.
Minimização da necessidade de retrabalho e correções após o envio dos dados.
Acesso a suporte técnico especializado, reduzindo o tempo gasto na resolução de dúvidas e problemas.

13.4. Transparência e Melhoria na Prestação de Contas

Aumento da credibilidade das informações financeiras da educação.
Maior transparência na gestão dos recursos públicos, fortalecendo a governança e a confiança da sociedade.
Atendimento às exigências dos órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e Ministério Público.

13.5. Qualificação da Gestão Orçamentária e Financeira

Proc. 018/2025
Fl. 021
Ass. C

Capacitação da equipe interna para futuras atualizações e preenchimentos do sistema.
Implementação de melhores práticas na gestão orçamentária da educação.
Possibilidade de antecipação de problemas e planejamento mais eficiente dos recursos educacionais.
A adoção dessa solução não apenas assegura a regularidade do envio de dados ao SIOPE, mas também contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos investimentos em educação.
Se precisar de ajustes ou complementações, posso adaptar o texto conforme necessário.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a contratação eficiente da empresa especializada no preenchimento do SIOPE e a correta execução dos serviços, é necessário adotar as seguintes providências:

14.1. Planejamento e Levantamento de Necessidades

Identificar as demandas específicas do órgão público em relação ao preenchimento do SIOPE.
Levantar dados financeiros e contábeis relacionados à educação que necessitam ser reportados.
Definir os prazos internos para a execução das atividades e envio dos dados ao sistema.

14.2. Elaboração do Processo de Contratação

Definir os critérios técnicos e administrativos para a seleção da empresa contratada.
Elaborar o Termo de Referência ou Edital de Contratação, detalhando os serviços esperados.
Realizar a cotação de preços e avaliação de fornecedores qualificados.
Seguir os trâmites legais para a formalização do contrato conforme as normas de licitação e contratação pública.

14.3. Execução dos Serviços pela Empresa Contratada

Disponibilizar à empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços.
Acompanhar e validar as etapas de preenchimento, revisão e envio dos dados ao SIOPE.
Garantir que a empresa contratada ofereça suporte técnico e treinamento à equipe interna.

14.4. Monitoramento e Ajustes

Acompanhar os prazos e assegurar que o envio das informações ocorra dentro do período estipulado pelo FNDE.
Realizar verificações periódicas para identificar possíveis erros ou inconsistências nos dados.
Solicitar ajustes e correções sempre que necessário para garantir a conformidade das informações.

14.5. Capacitação da Equipe Interna

Promover treinamentos para a equipe técnica e gestora sobre o uso do SIOPE e boas práticas na prestação de contas.

Proc. 018/2025
Fl. 022
Ass. E

Implementar processos internos que facilitem a organização e o registro das informações financeiras ao longo do exercício.
Criar um fluxo de trabalho eficiente para a coleta e consolidação dos dados necessários para futuras prestações de contas.
A adoção dessas providências garantirá a correta execução dos serviços contratados e contribuirá para a transparência, eficiência e regularidade da gestão dos recursos da educação. Caso precise de ajustes ou complementações, posso adaptar o conteúdo conforme necessário.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, em razão de valor inferior a R$ 50.000,00 (atualizado para R$ 59.906,02 em 29/12/2023, pelo Decreto n° 11.871/2023) – art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021.

Ainda assim, não se aplica o referido item, visto se tratar de Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço técnico profissional especializado no envio de informações e relatórios junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município, com nenhum risco ambiental que necessite de medidas de tratamento ou de prevenção de danos ambientais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que a solução proposta para a Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço técnico profissional especializado no envio de informações e relatórios junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município é viável. A abordagem escolhida está respaldada na eficiência operacional, foco na especialização da consultoria e na minimização de complexidades contratuais. Concluímos que a implementação da solução proposta é adequada para atender aos objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Caracaraí/RR.

17. ASSINATURAS

Caracaraí-RR, 10 de março de 2025.

IVAN DA SILVA PERES
Coord. de Licitações e Contratos

PREFEITURA DE CARACARAÍ

Proc. 618/2025
Fl. 023
Ass.

GLAUCIA BATISTA DE SOUZA
Coord. de Licitações e Contratos

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Autoridade Competente